



EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 26/2023

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 26/2023

PROPONENTE: PODER LEGISLATIVO – Ver. DÊNIS DA SILVA ALVES (PSDB); Ver. DANIVAL ROBERTO VIEIRA (PROGRESSISTA); Ver. DARCI CAMPOS PEREIRA (PROGRESSISTA)

Altera a redação dos §§1º, 3º e 8º do art. 162-A da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serranos, nos termos do art. 28, IV, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda ao texto da carta municipal:

Art.1º. O §1º, §3º e §8º do art. 162-A da Lei Orgânica do Município passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.162-A. (...)

§1º. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois inteiros por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, vide §9º do art. 166 da Constituição Federal.

[...]

§3º. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o §1º deste artigo, em montante correspondente a 2% (dois inteiros por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no §9º do art. 165 da Constituição Federal.

[...]



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS/MG

"Prédio Vereador João Batista Ferreira Filho"



§8º. Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no §3º deste artigo, até o limite de 1% (um inteiro por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da execução orçamentária do exercício de 2024.

Plenário "Vereador Edmundo do Vale Vieira", em 23 de junho de 2023.

DENIS DA
SILVA
ALVES:1240
3152609

Assinado de forma
digital por DENIS DA
SILVA
ALVES:12403152609
Dados: 2023.06.26
13:30:53 -03'00'

Ver. Dênis da Silva Alves

Presidente

Ver. Danival Roberto Vieira

Vice-Presidente

Ver. Darci Campos Pereira

Secretário

AFIXADO NO MURAL
DA CÂMARA

26 . 06 / 2023

Damef